LEI Nº 704 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1967.

==========

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na Contadoria Municipal, para fins que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, o crédito especial de NCr$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinqüenta centavos), destinado à amortizaçÔo de Capital, referente às prestaç¨es de nº 1 a 6 (um a seis), do empréstimo de NCr$ 9.967,86, contraído com a Caixa Econômica do Estado de SÔo Paulo, para perfuraçÔo de Poços Artesianos e aquisiçÔo de equipamentos, autorizado pela Lei Municipal nº 526, de 23 de junho de 1964.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito acima referido, serÔo utilizados os recursos resultantes da anulaçÔo parcial, na importância de NCr$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros novos e cinqüenta centavos), da seguinte verba do orçamento vigente: 4.400 - ENCARGOS MUNICIPAIS - 4.401 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.401 - 4.3.0.0 - Transferências de Capital - 4.401 - 4.3.1.0 - AmortizaçÔo da Dívida Pública - 4.401 - 4.3.1.1.11 - FUNDADA INTERNA - Item 06 - Empréstimo de NCr$ 28.277,00 - EstaçÔo de Tratamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 21 de dezembro de 1967.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =